



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO.

TERMO DE PARCERIA Nº 002 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADENDO Nº 010.

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 90.836.693/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado de **MUNICÍPIO PARCEIRO**; e, de outro lado o **INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos/econômicos, com autonomia patrimonial, financeira, administrativa e técnica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.345.122/0001-94, e certificada pelo Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, de acordo com o que dispõem a Lei nº 9.790/99, a Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 3.100/99, com sede à Rua Tiradentes, nº 208, Bairro Centro, CEP 99.370-000, na cidade de Fontoura Xavier/RS, doravante denominado(a) de OSCIP PARCEIRA ou simplesmente OSCIP de comum acordo celebram o presente Adendo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Adendo tem por objetivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA, do Termo de Parceria nº 002/2021, nos termos do processo administrativo nº 1051/2021 e Protocolo 36.832/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Tendo em vista o deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, fica constando que o valor do Termo de Parceria nº 002/2021 passa a ser R\$ 12.837.286,92 (doze milhões, oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), nos termos da CLÁUSULA QUARTA do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica adicionado ao presente Termo de Parceria, o valor mensal de R\$ 50.164,78 (cinquenta mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), por 12 (doze) meses, totalizando R\$ 601.977,36 (seiscentos e um mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), considerando o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme despacho 02 do Protocolo nº 36.832/2025 e despacho 05 do Protocolo nº 13.236/2024.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Adendo é celebrado nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecerão com sua redação original.

E, por estarem ajustados e de pleno acordo, assinam o presente instrumento.

Capão da Canoa/RS, 21 de agosto de 2025.

INSTITUTO SOCIO-
EDUCACIONAL DA
BIODIVERSIDADE:09345122000
194

Assinado de forma digital por
INSTITUTO SOCIO-EDUCACIONAL DA
BIODIVERSIDADE:09345122000194
Dados: 2025.09.30 13:52:30 -03'00'

INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE,
OSCIP Parceira.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

CONSULTOR JURÍDICO.

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO,
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento.

ANA MARIA NUNES,
Fiscal do Contrato.

MARCELO BERASI VIEIRA,
Secretário da Saúde.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F96-2B70-F716-13CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIZABETH ARANCHIPE DA SILVA (CPF 402.XXX.XXX-06) em 21/08/2025 15:36:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO BERASI VIEIRA (CPF 516.XXX.XXX-34) em 22/08/2025 10:49:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA MARIA NUNES (CPF 496.XXX.XXX-04) em 22/08/2025 13:01:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO (CPF 592.XXX.XXX-34) em 18/09/2025 09:39:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI (CPF 289.XXX.XXX-34) em 29/09/2025 14:44:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/1F96-2B70-F716-13CE>